

Câmara dos Vereadores do Município de São João – PE
Casa Emídio Correia de Oliveira

PROJETO DE LEI Nº 001/2022 – CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO/PE

EMENTA: Modifica o valor da verba indenizatória para o ocupante do cargo de Presidente da Câmara de Vereadores de São João/PE e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, notadamente a conferida pelo art. 59, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores deste município, submete à judiciosa Colenda Câmara Legislativa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 4º, da Lei nº 962, de 26 de Agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Ao Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara será pago verba indenizatória pelo custeio das despesas decorrentes do exercício do cargo, fixada em 100% (cem por cento) do valor efetivamente pago no mês ao vereador.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

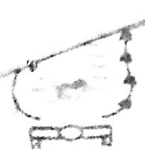
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

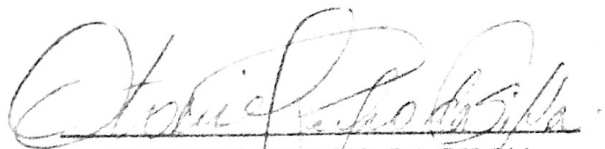
São João/PE, 07 de fevereiro de 2022.

Resposta

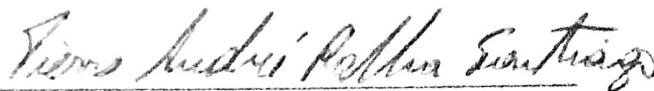
Handwritten signatures and initials on the left margin.



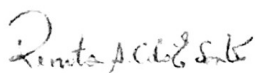
Câmara dos Vereadores do Município de São João – PE
Casa Emídio Correia de Oliveira



OTONIEL PEDRO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores



PIERRE ANDRÉ ROCHA SANTIAGO
Vice-Presidente da Câmara de Vereadores



RENATA ANDRADE CAVALCANTI DO E. SANTO
1º Secretária da Câmara de Vereadores



ROSINEIDE MOURA DE LEITE
2º Secretária da Câmara de Vereadores